DFD- DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Orgão:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMONTE/SC

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Responsável pela Demanda:

Nome: Fernando Revers **Matricula: 1206/01**
E-mail: asocial@belmonte.sc.gov.br **Telefone: (49) 9 91268ª352**

1. Objeto e sua Descrição:(descrever o serviço ou bem a ser adquirido)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA A ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BELMONTE/SC, INCLUINDO ORIENTAÇÃO TÉCNICA, PALESTRA MAGNA, CONDUÇÃO DOS TRABALHOS E ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL.

2. Justificativa da necessidade da contratação e sua solução (entre as disponíveis no mercado, assim como a razão da escolha do contratado):

A contratação justifica-se pela necessidade de apoio técnico especializado para a organização e realização da 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belmonte/SC, considerando que o evento envolve etapas de planejamento, orientação técnica, condução dos debates, organização dos grupos de trabalho, sistematização das propostas, realização da plenária, eleição dos delegados e elaboração do relatório final.

Diante da natureza das atividades a serem desenvolvidas, identificou-se como solução adequada a contratação de empresa especializada em assessoria técnica na área de políticas públicas e dos direitos da criança e do adolescente, de modo a proporcionar suporte ao Município e ao CMDCA durante as etapas de preparação, realização e conclusão da Conferência.

A escolha da empresa Tânia Mara Minetto – ME, inscrita no CNPJ nº 22.711.153/0001-80, fundamenta-se na qualificação técnica e na experiência profissional apresentada, especialmente pela atuação na assessoria a políticas públicas, com experiência nas áreas de assistência social e dos direitos da criança e do adolescente, bem como na realização de conferências, palestras, capacitações e atividades de assessoramento relacionadas ao objeto pretendido. A profissional possui formação acadêmica compatível e experiência consolidada na área, conforme currículo, atestados de capacidade técnica e demais documentos comprobatórios que integram o processo administrativo.

A solução contempla, além da atuação presencial durante a Conferência, a orientação técnica prévia, disponibilização de instrumentais, realização da palestra magna, condução e orientação dos trabalhos, apoio à sistematização e aprovação das propostas, orientação quanto à eleição dos delegados e elaboração do relatório final, permitindo que o serviço seja desenvolvido de forma integrada.

Dessa forma, a contratação pretendida busca assegurar suporte técnico qualificado para a adequada realização da Conferência, sendo a escolha da contratada fundamentada na compatibilidade de sua

formação, experiência e atuação profissional com as características e necessidades do objeto.

3. Justificativa da Escolha da Solução:(demonstrar que a alternativa escolhida para atender à necessidade da Administração Pública é a mais vantajosa, eficiente e adequada. Essa justificativa deve ser baseada em critérios técnicos, econômicos e operacionais, garantindo a otimização dos recursos públicos e a continuidade dos serviços prestados à população)

A solução escolhida consiste na contratação de empresa especializada para prestação de assessoria técnica na organização e realização da 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belmonte/SC, abrangendo as etapas de preparação, execução e conclusão do evento.

A escolha mostra-se adequada diante da necessidade de conhecimento técnico específico para a condução do processo conferencial, especialmente quanto à organização dos trabalhos, abordagem dos eixos temáticos, condução dos grupos e debates, sistematização das propostas, realização da plenária, orientação para eleição dos delegados e elaboração do relatório final. A utilização de assessoria especializada permite que essas atividades sejam conduzidas de forma integrada e organizada, oferecendo suporte técnico ao Município e ao CMDCA durante todo o processo.

A contratação de um serviço completo também se apresenta como solução operacionalmente adequada, uma vez que reúne em um único objeto a orientação técnica prévia, à execução presencial da Conferência e a sistematização posterior dos resultados, evitando a necessidade de contratações distintas para cada etapa e favorecendo a continuidade e uniformidade metodológica dos trabalhos.

Sob o aspecto econômico, o valor global estimado de R$3.000,00 (três mil reais) contempla o conjunto dos serviços contratados, inclusive as despesas de transporte, alimentação e hospedagem da profissional, não havendo previsão de custos adicionais dessa natureza para o Município. O valor encontra respaldo nas referências de preços reunidas no processo, demonstrando sua compatibilidade com serviços semelhantes.

Dessa forma, a solução escolhida apresenta-se tecnicamente adequada, operacionalmente eficiente e economicamente compatível com a necessidade da Administração, permitindo a realização da Conferência com suporte especializado e com melhor organização das diferentes etapas que compõem o serviço.

4. Quantidade de material ou serviço a ser contratada:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviços de assessoria técnica para organização e realização da 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belmonte/SC, compreendendo orientação técnica prévia, disponibilização de instrumentais, palestra magna presencial, organização e condução dos grupos	SERVIÇO	01	R$3.000,00	R$3.00000

	de discussão e debates, apoio à sistematização e aprovação das propostas em plenária, orientação para eleição dos delegados e elaboração do relatório final da Conferência.				

Valor total estimado da contratação: R$3.000,00 (três mil reais).

8. Prazo para início do Fornecimento/ou execução de serviços:(definir o prazo dentro do qual o contratado deverá iniciar a entrega dos bens ou a execução dos serviços após a formalização da contratação, como deverá ser executado, locais de entrega e como deverá ser realizado ou entregue o bem ou serviço)

A execução dos serviços terá início a partir da formalização da contratação, mediante solicitação da Administração Municipal, compreendendo inicialmente as atividades de orientação e suporte técnico necessárias à preparação da 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belmonte/SC.

A etapa presencial dos serviços será realizada no dia 06 de novembro de 2026, no espaço do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV de Belmonte/SC, com duração de 04 (quatro) horas. Após a realização da Conferência, a contratada deverá concluir as atividades previstas, incluindo a sistematização das informações e a elaboração e entrega do relatório final, dentro do período de vigência contratual.

9. Necessidade Pública a ser atendida:(deve demonstrar de forma objetiva qual demanda da Administração Pública motivou a contratação. Deve justificar a realização da licitação/dispensa, evidenciando que o objeto atende ao interesse público e contribui para a eficiência dos serviços prestados pela administração pública)

A presente contratação busca atender à necessidade do Município de realizar a **8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belmonte/SC**, garantindo condições adequadas para a participação da comunidade, da rede de atendimento, do poder público, da sociedade civil e de crianças e adolescentes nas discussões relacionadas à promoção, proteção e garantia de seus direitos.

A Conferência constitui espaço de participação social destinado à discussão das políticas públicas voltadas à infância e adolescência, possibilitando a identificação de demandas, avaliação das ações desenvolvidas e construção de propostas que contribuam para o aprimoramento das políticas e dos serviços destinados a esse público.

Nesse contexto, a contratação de assessoria técnica especializada busca proporcionar suporte ao Município e ao CMDCA para a adequada organização e condução dos trabalhos, desde a preparação da Conferência até a sistematização dos resultados, contribuindo para que as propostas construídas pelos participantes sejam devidamente debatidas, registradas e encaminhadas às etapas subsequentes.

Dessa forma, a contratação atende ao interesse público ao **fortalecer a participação social e contribuir para o planejamento e aprimoramento das ações municipais voltadas à garantia dos direitos das**

crianças e dos adolescentes, assegurando suporte técnico para o desenvolvimento adequado da Conferência.

10. Valor estimado da contratação/despesa:

O valor estimado para a contratação é de R$3.000,00 (três mil reais), correspondente à prestação integral dos serviços de assessoria técnica para organização e realização da 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belmonte/SC.

O valor contempla todas as despesas necessárias à execução do objeto, inclusive transporte, alimentação e hospedagem da profissional responsável, não havendo previsão de custos adicionais dessa natureza para o Município.

11. Definição do valor estimado (com base na pesquisa de preço realizada):

A análise dos preços foi realizada com base em contratações públicas semelhantes e em documento fiscal apresentado pela profissional responsável pela execução dos serviços, considerando a natureza do objeto, a abrangência das atividades e os valores praticados em serviços relacionados à organização e realização de Conferências Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Na pesquisa, foram identificadas as seguintes referências: R$ 2.700,00 para elaboração e execução da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de São José do Cedro/SC; R$ 3.000,00 para contratação de empresa especializada para realização de palestra na Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Imbituva/PR; e R$ 3.000,00 constantes da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica nº 25, emitida por Tânia Mara Minetto – ME, referente à realização de palestra magna e assessoria para a realização de Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Além dessas referências, foi considerada a proposta comercial apresentada ao Município de Belmonte/SC, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), para a prestação de serviço completo de assessoria técnica, abrangendo as etapas preparatórias, a realização presencial da Conferência e as atividades posteriores necessárias à sistematização dos resultados e à elaboração do relatório final.

A análise comparativa demonstra que o valor proposto está dentro da faixa dos preços identificados. Considerou-se, ainda, que as referências apresentam diferenças de abrangência, uma vez que algumas contemplam a realização integral da conferência, enquanto outra se refere especificamente à realização de palestra. Por essa razão, os valores foram avaliados de forma comparativa, levando em conta a similaridade dos objetos e as atividades efetivamente abrangidas, sem adoção automática de média ou mediana.

Diante dos elementos reunidos, estabelece-se como valor de referência da contratação o montante de **R$ 3.000,00 (três mil reais)**, correspondente à proposta comercial apresentada para a execução integral do objeto, considerado compatível com as referências levantadas e com os serviços previstos para a 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belmonte/SC.

12. Justificativa de escolha do fornecedor:

A escolha da empresa Tânia Mara Minetto – ME, inscrita no CNPJ nº 22.711.153/0001-80, fundamenta-se na qualificação técnica, formação acadêmica e experiência profissional apresentadas, consideradas

compatíveis com a natureza e as características dos serviços necessários à organização e realização da 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belmonte/SC.

A profissional responsável pela execução dos serviços possui graduação em Serviço Social, especializações e Mestrado em Educação, além de experiência profissional na assessoria técnica em políticas públicas, com atuação desde 1999 e ênfase nas áreas de assistência social e dos direitos da criança e do adolescente. Seu currículo também demonstra experiência como conferencista, na assessoria a Conselhos Tutelares, na elaboração e implantação de planos relacionados à política da criança e do adolescente e em outras atividades diretamente relacionadas ao objeto pretendido.

Além do currículo profissional, a escolha encontra respaldo nos atestados de capacidade técnica e demais documentos comprobatórios apresentados, os quais demonstram experiência na execução de serviços de natureza semelhante. A documentação juntada ao processo deverá ser considerada em conjunto para comprovação da capacidade da empresa e da profissional responsável para execução do objeto.

A experiência apresentada mostra-se pertinente às atividades que serão desenvolvidas, que compreendem orientação técnica, palestra magna, condução dos trabalhos e grupos de discussão, sistematização das propostas, apoio à plenária e eleição dos delegados e elaboração do relatório final da Conferência.

Diante disso, a escolha da empresa fundamenta-se na compatibilidade entre sua qualificação e experiência profissional e as características específicas do objeto a ser executado, considerando-se sua trajetória de atuação em políticas públicas e, especialmente, em atividades relacionadas à garantia dos direitos da criança e do adolescente.

12. Dos recursos orçamentários:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos do **Fundo para a Infância e Adolescência – FIA**, destinados ao financiamento de ações voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos da criança e do adolescente, conforme dotação orçamentária vigente do Município de Belmonte/SC.

A indicação da dotação orçamentária, fonte de recurso, elemento de despesa e demais classificações orçamentárias será realizada pelo setor competente, observada a vinculação dos recursos do FIA e a disponibilidade orçamentária e financeira.

Valor estimado da contratação: R$3.000,00 (três mil reais).

13. Indicação do(s) responsável(s) por compor os Estudos Preliminares (TR,ETP), bem como da fiscalização e acompanhamento dos serviços:

GIOVANA COLETTO - Psicóloga

FERNANDO REVERS - Secretário Municipal da Assistência Social

CLÁUDIA MARISTELA KAPPAUN TEIXEIRA - Assistente Social

Responsável pela elaboração do Documento de Formalização de Demanda

Documento assinado digitalmente
gov.br
GIOVANA COLETTO
Data: 26/10/2026 13:34:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GIOVANA COLETTO
Presidente do CMDCA

De acordo, encaminhe-se para análise e providências

Documento assinado digitalmente
gov.br
FERNANDO REVERS
Data: 27/10/2026 09:14:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FERNANDO REVERS
Secretário Municipal da Assistência Social

Belmonte-SC, 30 de setembro de 2026.